



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Processo nº 32/2024

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024

Torna pública a realização de licitação na modalidade Leilão para venda de veículos conforme termos do presente edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 3.360/2022 de 15 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Machadinho/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **ÀS 9:00H do dia 20 de agosto de 2024**, na forma exclusivamente eletrônica através do portal www.rzleiloes.com.br.

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis conforme relação constante abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Valor Avaliado
01	Um Automóvel-Chev/Spin 1.8L MT LTZ – ano fabricação e Modelo 2017/2017-Chassi: 9BGJC7520HB210532-cor branco-Placas –IXW3557-odômetro-413591, em funcionamento.	24.500,00
02	Um Automóvel-Chev/Spin 1.8L MT LTZ – ano fabricação e Modelo 2017/2017-Chassi: 9BGJC7520HB202491-cor branco-Placas –IXW3488-odômetro-393737, em funcionamento.	24.500,00
03	Um Ônibus – VW/15.190 OED E. HD ORE –Ano de Fabricação e Modelo 2014 - Chassi: 9532E82W6ER434268-Cor amarela-Placas IVW1596-odômetro: 87.542, em funcionamento.	40.000,00

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance eletrônico, através do portal www.rzleiloes.com.br, a partir da publicação do edital até durante a disputa de cada lote no dia 20 de agosto de 2024 às 9:00horas, após o pregão da Leiloeira o lance de maior valor, será registrado em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

2.1. DA VISITAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

A visitação pública dar-se-á do dia 19 de julho a 19 de agosto de 2024 no horário comercial das 7:30h às 11h30min e das 13:00h às 17:00h, que deverá ser previamente agendado, pelo número de telefone (54) 3551-1255/1254, no Departamento de Licitações, para que seja possível a designação de um servidor para acompanhamento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão realizar o cadastro no site www.rzleiloes.com.br

3.1. Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

3.2. Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3. Os interessados, deverão antecipadamente à realização do certame (preferencialmente em 24 horas úteis), realizar o prévio cadastro junto ao portal da leiloeira www.rzleiloes.com.br - mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os participantes deverão observar a hora prevista para o início do pregão. Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a leiloeira e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos após o fechamento do lote.

3.4. Os interessados em participar do leilão pela internet devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao site. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO ou a Leiloeira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O leilão será realizado conforme discriminado acima, conduzido pela Leiloeira Oficial Roberta Possani Zago, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

4.2. O Município de Machadinho, conforme previsão legal, não alienará o bem para cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

4.3. O leilão será realizado por lote, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.4. O pregão pela Internet, com transmissão ao vivo pela plataforma da Leiloeira iniciará às 09:00horas do dia 20 de agosto de /2024 eletronicamente na web através do site www.rzleiloes.com.br

4.5. Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente para participar da sessão de lance. Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor.

4.6. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o sistema identificar primeiro, o que poderá ser acompanhado ao vivo pelos licitantes.

4.7. O vencedor do lote será aquele declarado pela Leiloeira em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

5. DO JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance;

5.2. O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. A ata com o nome dos arrematantes será publicada conforme legislação pertinente, até o quinto dia útil da data do leilão.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Para cada lote de bens arrematado, deverá ser efetuado o pagamento À VISTA em até 24 horas do valor oferecido e aceito, no ato do arremate, ao término do leilão. O valor do lance vencedor será pago mediante TED, transferência ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Machadinho/RS- CNPJ:876.613.576/0001-02.

Para os Itens 01 e 02: Banco do Estado do Rio Grande do Sul-Banrisul

Agência:0725-Conta 04.11228.0-3

Alienação de Bens Saúde

Para o Item 03: Banco do Estado do Rio Grande do Sul-Banrisul

Agência: 0725- Conta nº 04.035697.0-3

Alienação Educação

6.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão da leiloeira, sendo a mesma fixada em **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lote arrematado. O pagamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

será à vista e imediatamente após o arremate, devendo ser realizado através de TED, transferência, depósito bancário ou PIX em conta corrente específica da Leiloeira Oficial, Banco do Brasil (001), conta 30843-9, agência 0192-9, CPF: 001.098.790-82, Chave PIX celular: 51991884051, favorecido: Roberta Possani Zago.

6.3 Em nenhuma hipótese, conforme Art 31, V, § 4º da Lei 14.133/2021 serão devolvidos os valores aludidos nos itens acima.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1. Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à aquisição e à transferência do bem.

7.2. O prazo para retirada dos bens arrematados será de até 15 (quinze) dias, após a confirmação, pela administração, do pagamento total.

7.3. O adquirente deverá transferir junto ao Detran os veículos arrematados, para sua propriedade, no máximo de 30 dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97 e da aplicação da sanção prevista no art. 233 do CTB

7.4. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do bem arrematado, em favor do Município de Machadinho, além do dever de efetuar o pagamento da comissão da leiloeira. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão da leiloeira, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

7.5. Além das multas previstas anteriormente o arrematante ficará sujeito às demais penalidades, conforme dispõe os art. 155 à 163, incisos e parágrafos, da Lei Federal 14.133/2021, do Código Civil e Penal.

7.6. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Comissão de Licitações do Município de Machadinho-RS, pessoalmente ou pelos telefones (54) 3551-1255 / 1254, ou ainda mediante o e-mail: licitamachadinho@gmail.com e com a Leiloeira Oficial Sr^a. Roberta Possani Zago, telefone: (51) 99188-4051, e-mail: roberta@rzleiloes.com.br – site: www.rzleiloes.com.br

Machadinho, 18 de Julho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal